

EDITAL FFTC/CENA N° 03/2006

A FUNDAÇÃO DE FOMENTO À TECNOLOGIA E À CIÊNCIA – Fundação FTC, instituição privada, criada em 25 de junho de 2001, por meio do seu Centro de Empresas Nascentes – CENA, com sede na Avenida Luís Viana Filho (Paralela), 8812, módulo IV, Nível V, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia 30 de outubro de 2006, às 16 horas na sua sede, as propostas, constituídas de documentações e Planos de Negócios, para seleção de empreendimentos para incubação.

1. OBJETO

Selecionar e apoiar propostas de empreendedores interessados em implantar empresas competitivas com base em projetos inovadores de desenvolvimento e comercialização de produtos ou serviços nas seguintes áreas prioritárias:

- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Meio Ambiente;
- Automação, Controle e Telecomunicações;
- Mecatrônica;
- Metal Mecânica;
- Química;
- Turismo, e
- Saúde (nutrição, enfermagem, farmácia, medicina e outros).

Os projetos a serem apresentados deverão estar em consonância com o Regulamento do Centro de Empresas Nascentes – CENA.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para apresentação de propostas a este edital, empreendedores ou grupo de empreendedores, na forma de pessoas físicas ou jurídicas, que atendam a pelo menos um dos requisitos:

- ser aluno regular ou de pós-graduação da FTC ou Faculdade da Cidade do Salvador e estar desenvolvendo projeto que se enquadre no objeto deste edital, com o apoio técnico de professores ou profissionais vinculados a estas faculdades ou suas mantenedoras;
- ser aluno de qualquer outra faculdade e estar desenvolvendo projeto que se enquadre no objeto deste edital, tendo o apoio de professor ou técnico especializado na área;
- ser técnico especializado na área e estar desenvolvendo projeto que se enquadre no objeto deste edital;

É obrigatória a existência de um responsável técnico pelo projeto, com experiência na área em que este será desenvolvido.

3. NATUREZA DO APOIO DISPONIBILIZADO PELO CENA

Aos empreendedores selecionados neste Edital será disponibilizada a infra-estrutura física e de serviços, resumida a seguir, que permitirá a consolidação dos empreendimentos em desenvolvimento, os quais serão permanentemente acompanhados e avaliados por consultores especializados:

- área física de uso exclusivo para o desenvolvimento do seu projeto;
- área física comum, compartilhada;
- serviços administrativos compartilhados;
- orientação empresarial, contábil, mercadológica e tecnológica;
- equipamentos e laboratórios, na medida de sua disponibilidade;
- cooperação tecnológica com outras instituições;
- acesso a informações tecnológicas e cursos gerenciais.

4. PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Para participar deste Edital, os candidatos deverão apresentar suas propostas, em envelope fechado, caracterizado pela sigla EDITAL FFTC / CENA N° 03/2006, contendo: a) a documentação de identificação relacionada a seguir e b) o Plano de Negócios.

a) DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para o caso de empreendedores pessoas físicas e responsáveis técnicos por projetos:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade de cada um dos empreendedores ou responsáveis técnicos;
- Cópia autenticada do CPF de cada um dos empreendedores ou responsáveis técnicos;
- Comprovante de residência;
- Currículo Vitae, e
- Histórico escolar (no caso de aluno).

Para o caso de pessoas jurídicas:

- **Todos** os documentos solicitados acima para as pessoas físicas, relativas aos sócios;
- Cópia do contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia;
- Cópia do CNPJ, e
- Cópia das Inscrições Estadual e Municipal.

b) PLANO DE NEGÓCIOS

O Plano de Negócios se caracterizará como a proposta técnica, ou seja, apresentará as informações necessárias, conforme Roteiro específico fornecido pelo CENA, para que o projeto seja analisado e julgado pela Comissão.

5. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

Os Planos de Negócios deverão ser elaborados no Roteiro específico, divulgado simultaneamente com este Edital, o qual poderá ser obtido na sede do Centro de Empresas Nascentes no endereço mencionado a seguir, ou no site www.fundacaofc.org.br/cena. As propostas que não atenderem a essa exigência serão automaticamente eliminadas na triagem inicial da primeira fase de análise.

Os envelopes fechados, conforme mencionado em 3.1, contendo a documentação indicada e **três vias impressas do Plano de Negócios**, deverão ser entregues e protocolados, na sede do Centro de Empresas Nascentes, no endereço apresentado a seguir, até as 16 horas do dia 17 de maio de 2005.

CENTRO DE EMPRESAS NASCENTES – CENA
Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC
Avenida Luís Viana Filho (Paralela), 8.812, módulo IV, Nível 04
Salvador/BA – CEP: 41.741-590
Telefone (71) 3281 8036

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, criada com o objetivo de analisar, julgar e acompanhar o desenvolvimento dos empreendimentos no CENA. Esta Comissão é constituída por técnicos especializados do CENA, da Fundação de Fomento à Tecnologia e à Ciência e representantes de instituições parceiras.

O processo de análise e julgamento das propostas será conduzido em duas etapas: na primeira, haverá uma triagem para verificar o cumprimento das exigências básicas deste Edital e do Regulamento do CENA. As propostas que estiverem em desacordo serão automaticamente eliminadas, não passando para a fase seguinte. Na segunda etapa, as propostas serão lidas, analisadas e discutidas pela Comissão. Nesta fase, os empreendedores serão chamados para uma reunião com a Comissão, na qual deverão fazer a apresentação e defesa de sua proposta, eliminando qualquer dúvida que, eventualmente, possa existir para o adequado julgamento.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A análise e julgamento das propostas dar-se-á por meio de notas que variarão de 1 a 5 (*) às quais serão atribuídos pesos relativos de 1 a 3, segundo os critérios apresentados a seguir:

Nº	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PESOS
1	Mercado	3
2	Viabilidade Técnica e Econômica do Empreendimento	3
3	Perfil do Empreendedor	3
4	Inovação e Tecnologia envolvidas no projeto	2
5	Interação com Universidades (em especial FTC e Faculdade da Cidade)	2
6	Potencial para rápido crescimento	1

(*) A nota será atribuída utilizando-se os seguintes parâmetros: 1 – Ruim, 2 – Regular, 3 – Bom, 4 – Ótimo, 5 – Excelente.

Após a classificação dos Planos de Negócios por pontos, obtidos pelo somatório de “notas x pesos”, **poderão ser admitidos no CENA até 5(cinco) empreendimentos, a depender das características dos projetos apresentados.**

8. CRONOGRAMA E DATAS LIMITE

Ações	Datas
Lançamento do Edital	11 de setembro de 2006
Entrega das propostas no CENA até às 16:00hs	até 30 de outubro de 2006
Análise das propostas	até 17 de novembro de 2006
Divulgação dos resultados	20 de novembro de 2006

9. NOTIFICAÇÃO

Os empreendedores que tiverem seus Planos de Negócios selecionados serão notificados para, no prazo máximo estabelecido pelo CENA, comparecerem no endereço indicado para tratarem da assinatura dos Termos de Permissão de Uso. No caso de não comparecimento, o CENA, a seu critério, convocará outro candidato classificado, ou procederá nova seleção.

10. TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Os direitos e obrigações dos candidatos selecionados serão definidos no Termo de Permissão de Uso, no qual constarão cláusulas sobre objeto, infra-estrutura disponível, acompanhamento e avaliação dos empreendimentos, condições e prazos de permanência, casos de rescisão, foro judicial, etc..

Constituem motivos para rescisão do termo de permissão de uso, a juízo do CENA, independente de interpelação judicial e, quando for o caso, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal do permissionário, os seguintes:

- inadimplência do permissionário;
- exercício, pelo permissionário ou sua equipe, de atividades ilegais ou incompatíveis com a idoneidade e prestígio do CENA;
- descumprimento, pelo permissionário, do Regulamento do CENA ou de normas estabelecidas pela Fundação de Fomento à Tecnologia e à Ciência ou pelo CENA;
- obtenção de nível insuficiente nas avaliações quadrimestrais efetuadas pelo CENA.

Este Edital e suas especificações farão parte do Termo de Permissão de Uso a ser celebrado com os empreendedores selecionados, independentemente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O CENA reserva para si o direito de examinar, sindicar, analisar e julgar o cumprimento das condições para aceitação das propostas, recusando, automaticamente, aquelas que, ao seu critério, não preencherem as exigências do Edital.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o presente Edital e com o Regulamento do CENA.

A Fundação de Fomento à Tecnologia e à Ciência reserva para si o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, ou adiá-lo por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que disto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização dos candidatos.

Constitui atribuição privativa da Comissão de Seleção e Acompanhamento, a solução dos casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital.

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À TECNOLOGIA E À CIÊNCIA

Edital CENA 3_2006.doc